



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 / 02 / 23

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto n° 549/2021

**DECRETO N°. 0134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo n°. 2023000045;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n°. 39/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo do Gasto Público, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO SILVA**, matrícula n° 495968, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 23 de fevereiro de 2.023.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2.023.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal